|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/UF e CAU/BR |
| ASSUNTO | MODELOS DE OFÍCIO EM PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINARES DO CAU |

**DELIBERAÇÃO Nº 039/2018 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED**-**CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 05 e 06 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 143/2017, que “dispõe sobre as normas para condução do processo ético-disciplinar no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), para aplicação e execução das sanções de mesma natureza, para o pedido de revisão e para a reabilitação profissional, e dá outras providências” prevê a possibilidade de utilização do SICCAU nas comunicações do CAU com o arquiteto e urbanista;

Considerando a necessidade de adequar o Módulo Ético às outras novidades das Resoluções 143/2017 e 153/2017 para o cumprimento destes normativos; e

Considerando a Deliberação nº 003/2018-CED-CAU/BR, de 1º de fevereiro de 2018, na qual elenca as alterações a serem realizadas no Módulo Ético para se adequarem às Resoluções CAU/BR nº 143/2017 e 153/2017, não excluindo outras que podem vir a ser identificadas ao longo dos trabalhos.

**DELIBERA:**

1. Aprovar os modelos de ofício de execução de sanção e respectivos ofícios declaratórios de sanção de advertência pública com ou sem multa, de suspensão com ou sem multa, de cancelamento com ou sem multa e exclusivamente de multa, conforme modelos dos anexos I a VIII.
2. Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para ciência e encaminhamento ao CSC para implementação no SICCAU, conforme tratativas anteriores.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 06 de julho de 2018.

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO LEÃO ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ GERADO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**ANEXO I**

**MODELO DE OFÍCIO DE EXECUÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PÚBLICA**

Ofício PRES-CAU/UF nº xxxx/20xx

[CIDADE], [dia] de [mês] de [ano].

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Arq. e Urb. [NOME DO PROFISSIONAL]

[Endereço]

[CEP] | [Cidade] | [Estado]

Assunto: **Processo Ético-Disciplinar nº xxxxxx/20xx - Decisão Plenária do CAU/[BR ou UF] - Trânsito em Julgado – Execução da sanção de advertência pública.**

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do(a/e) UF (CAU/UF), respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na Lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, cientifica Vossa Senhoria do **trânsito em julgado** do processo em epígrafe que teve como resultado a aplicação da sanção de **advertência pública** [**cumulada com multa de x anuidades**], por meio da Deliberação Plenária nº xxx/20xx do CAU/[UF ou BR], a qual [descrever os termos da decisão julgada].
2. Esta autarquia informa que, conforme o art. 64 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, a advertência pública é sanção ético-disciplinar que consiste em repreensão, por infração ético-disciplinar, considerada como conduta ofensiva à reputação profissional, **cuja gravidade torne necessário seu conhecimento público**.
3. A multa terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, conforme disposto no art. 88 da Resolução CAU/BR nº 143, e poderá ser parcelada, mediante emissão de Termo de Confissão de Dívida com a emissão dos boletos bancários referentes a cada parcela, conforme previsto na Resolução CAU/BR nº 153/2017. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% do valor da anuidade vigente e a quantidade de parcelas não poderá ser superior a 12 (doze). Para tanto, é necessário que o profissional acesse o SICCAU e escolha a opção de pagamento.
4. Será inscrita em dívida ativa pelo CAU estadual a multa aplicada por infração às disposições do exercício profissional ou da ética e disciplina, quando não quitadas até o último dia para pagamento parcelado, e os demais débitos tributários e não tributários, no primeiro dia subsequente do seu vencimento, nos termos da Resolução CAU/BR nº 133/2017 (redação alterada pela Resolução CAU/BR nº 153/2017). No caso de não pagamento da multa, o profissional poderá incorrer em suspensão de registro precedida de processo administrativo, conforme previsto no art. 3º da Resolução 142/2017, alterada pela Resolução 153/2017.
5. Cabe esclarecer que a reabilitação no caso de sanção ético-disciplinar de multa ocorrerá somente após seu pagamento integral, conforme prevê o art. 119, inciso IV da Resolução CAU/BR nº 143/2017.
6. Com o trânsito em julgado da decisão e ocorrida a execução da sanção ao denunciado, o processo com a íntegra da documentação acostada aos autos será arquivado pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/UF, ficando à sua disposição para vista na sede do CAU/UF (endereço do CAU/UF).

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| **[Nome do Presidente do CAU-UF]** |
| Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a/e) [UF]  (CAU/**UF**) |

Observação:

1. Os itens 3, 4 e 5 serão utilizados somente nos casos sanção de advertência pública cumulada com multa.

**ANEXO II**

**MODELO DE OFÍCIO DECLARATÓRIO DE ADVERTÊNCIA PÚBLICA**

Ofício PRES-CAU/UF nº xxxx/20xx

[CIDADE], [dia] de [mês] de [ano].

**PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº. xxxxxx/20xx**

ASSUNTO: **OFÍCIO DECLARATÓRIO – ADVERTÊNCIA PÚBLICA.**

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo [da Unidade da Federação] (CAU/UF), respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na Lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este ofício declaratório, a **sanção de advertência pública** cumulada com multa no valor de x anuidades [se aplicável], aplicada nos autos do processo ético-disciplinarnº xxxxxx/20xx,ao profissional, Arquiteto e Urbanista, **[NOME DO PROFISSIONAL]**, registrado no CAU sob nº xxxxx-x,por infração cometida [citar os artigos incisos do art. 18 da Lei nº 12.378 e/ou itens do Código de Ética e Disciplina infringidos], uma vez que [identificar o motivo da sanção no voto do relator].

Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
| **[Nome do Presidente do CAU-UF]** | **[Nome do Coordenador CED-CAU/UF]** |
| Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a/e) [UF] (**CAU/UF**) | Coord. Comissão de Ética e Disciplina do [UF] (**CAU/UF**) |

**ANEXO III**

**MODELO DE OFÍCIO DE EXECUÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO**

Ofício PRES-CAU/UF nº xxxx/20xx

[CIDADE], [dia] de [mês] de [ano].

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Arq. e Urb. [NOME DO PROFISSIONAL]

[Endereço]

[CEP] | [Cidade] | [Estado]

Assunto: **Processo Ético-Disciplinar nº xxxxxx/20xx - Decisão Plenária do CAU/[BR ou UF] - Trânsito em Julgado – Execução da sanção de suspensão.**

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do(a/e) UF (CAU/UF), respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na Lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, cientifica Vossa Senhoria do **trânsito em julgado** do processo em epígrafe que teve como resultado a aplicação da sanção de **suspensão** [**cumulada com multa de x anuidades**], por meio da Deliberação Plenária nº xxx/20xx do CAU/[UF ou BR], a qual [descrever os termos da decisão julgada].
2. Esta autarquia informa que, conforme o art. 64 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, a suspensão é sanção ético-disciplinar que consiste em interrupção compulsória, por tempo determinado, do registro profissional do infrator, tempo no qual ele **ficará impedido de exercer a profissão de Arquitetura e Urbanismo em todo o território nacional**.
3. A multa terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, conforme disposto no art. 88 da Resolução CAU/BR nº 143, e poderá ser parcelada, mediante emissão de Termo de Confissão de Dívida com a emissão dos boletos bancários referentes a cada parcela, conforme previsto na Resolução CAU/BR nº 153/2017. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% do valor da anuidade vigente e a quantidade de parcelas não poderá ser superior a 12 (doze). Para tanto, é necessário que o profissional acesse o SICCAU e escolha a opção de pagamento.
4. Será inscrita em dívida ativa do CAU estadual a multa aplicada por infração às disposições do exercício profissional ou da ética e disciplina, quando não quitadas até o último dia para pagamento parcelado, e os demais débitos tributários e não tributários, no primeiro dia subsequente do seu vencimento, nos termos da Resolução CAU/BR nº 133/2017 (redação alterada pela Resolução CAU/BR nº 153/2017). No caso de não pagamento da multa, o profissional poderá incorrer em suspensão de registro precedida de processo administrativo, conforme previsto no art. 3º da Resolução 142/2017, alterada pela Resolução 153/2017.
5. Cabe esclarecer que a reabilitação no caso de sanção ético-disciplinar de multa ocorrerá somente após seu pagamento integral, conforme prevê o art. 119, inciso IV da Resolução CAU/BR nº 143/2017.
6. O acesso ao Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) estará bloqueado no período de vigência da sanção cominada, conforme previsão do §2º do art. 82 da Resolução CAU/BR nº 143/2017.
7. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 82, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, convocamos V. S.ª a comparecer à sede do CAU/[UF], para o **recebimento do ofício declaratório, no dia xx/xx/20xx, às xx:xx h**, para recebimento “em mãos” do ofício declaratório cominada no respectivo processo oportunidade em que deverá ser devolvida a carteira profissional.
8. Com o trânsito em julgado da decisão e ocorrida a execução da sanção ao denunciado, o processo com a íntegra da documentação acostada aos autos será arquivado pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/UF, ficando à sua disposição para vista na sede do CAU/UF (endereço do CAU/UF).

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| **[Nome do Presidente do CAU-UF]** |
| Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a/e) [UF]  (CAU/**UF**) |

Observação:

1. Os itens 3, 4 e 5 serão utilizados somente nos casos sanção de multa.

2. O disposto no item 7 quanto a devolução de sua carteira de identidade profissional dependerá da revisão da Resolução de registro do CAU/BR.

**ANEXO IV**

**MODELO DE OFÍCIO DECLARATÓRIO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO**

Ofício PRES-CAU/UF nº xxxx/20xx

[CIDADE], [dia] de [mês] de [ano].

**PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº. xxxxxx/20xx**

ASSUNTO: **OFÍCIO DECLARATÓRIO – SUSPENSÃO.**

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado [da Unidade da Federação] (CAU/UF), respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na Lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este ofício declaratório, a **sanção de suspensão**, cumulada com multa no valor de x anuidades [se aplicável],aplicada nos autos do processo ético-disciplinarnº **xxxxxx/20xx**,ao profissional, Arquiteto e Urbanista, **[NOME DO PROFISSIONAL]**, registrado no CAU sob nº xxxxx-x,por infração cometida [citar os artigos incisos do art. 18 da Lei nº 12.378 e/ou itens do Código de Ética e Disciplina infringidos], uma vez que [identificar o motivo da sanção no voto do relator].

Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
| **[Nome do Presidente do CAU-UF]** | **[Nome do Coordenador CED-CAU/UF]** |
| Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do [UF] (**CAU/UF**) | Coord. Comissão de Ética e Disciplina do [UF] (**CAU/UF**) |

**ANEXO V**

**MODELO DE OFÍCIO DE EXECUÇÃO DE SANÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**

Ofício PRES-CAU/UF nº xxxx/20xx

[CIDADE], [dia] de [mês] de [ano].

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Arq. e Urb. [NOME DO PROFISSIONAL]

[Endereço]

[CEP] | [Cidade] | [Estado]

Assunto: **Processo Ético-Disciplinar nº xxxxxx/20xx - Decisão Plenária do CAU/[BR ou UF] - Trânsito em Julgado**

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do(a/e) UF (CAU/UF), respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na Lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, cientifica Vossa Senhoria do **trânsito em julgado** do processo em epígrafe que teve como resultado a aplicação da sanção de **cancelamento** [**cumulada com multa de x anuidades**], por meio da Deliberação Plenária nº xxx/20xx do CAU/[UF ou BR], a qual [descrever os termos da decisão julgada].
2. Esta autarquia informa que, conforme o art. 66 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, o cancelamento de registro é sanção ético-disciplinar que consiste na interrupção compulsória e permanente do registro profissional do infrator, impedindo-o de exercer a profissão de Arquitetura e Urbanismo em todo o território nacional.
3. Esclarecemos que o arquiteto e urbanista que tenha sofrido sanção ético-disciplinar de cancelamento do registro poderá pedir a reabilitação 3 (três) anos após iniciado o seu cumprimento, atendidos os requisitos dispostos nos incisos I e II do artigo 117 da Resolução CAU/BR nº 143/2017.
4. A multa terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, conforme disposto no art. 88 da Resolução CAU/BR nº 143, e poderá ser parcelada, mediante emissão de Termo de Confissão de Dívida com a emissão dos boletos bancários referentes a cada parcela, conforme previsto na Resolução CAU/BR nº 153/2017. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% do valor da anuidade vigente e a quantidade de parcelas não poderá ser superior a 12 (doze). Para tanto, é necessário que o profissional acesse o SICCAU e escolha a opção de pagamento.
5. Será inscrita em dívida ativa pelo CAU estadual a multa aplicada por infração às disposições do exercício profissional ou da ética e disciplina, quando não quitadas até o último dia para pagamento parcelado, e os demais débitos tributários e não tributários, no primeiro dia subsequente do seu vencimento, nos termos da Resolução CAU/BR nº 133/2017 (redação alterada pela Resolução CAU/BR nº 153/2017). No caso de não pagamento da multa, o profissional poderá incorrer em suspensão de registro precedida de processo administrativo, conforme previsto no art. 3º da Resolução 142/2017, alterada pela Resolução 153/2017.
6. Cabe esclarecer que a reabilitação no caso de sanção ético-disciplinar de multa ocorrerá somente após seu pagamento integral, conforme prevê o art. 119, inciso IV da Resolução CAU/BR nº 143/2017.
7. Assim, em cumprimento ao disposto ao art. 85, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, convocamos V. S.ª a comparecer à sede do CAU/[UF], para o **recebimento do ofício declaratório, no dia xx/xx/20xx, às xx:xx h**, para recebimento “em mãos” do ofício declaratório cominada no respectivo processo oportunidade em que deverá ser devolvida a carteira profissional.
8. Mencionamos, ainda, que a sanção já foi anotada nos assentamentos do profissional e, por isso, seu acesso ao Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) encontra-se bloqueado.

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| **[Nome do Presidente do CAU-UF]** |
| Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a/e) [UF]  (CAU/**UF**) |

Observação:

1. Os itens 4, 5 e 6 serão utilizados somente nos casos sanção de advertência pública cumulada com multa;
2. O disposto no item 7 quanto a devolução de sua carteira de identidade profissional dependerá da revisão da Resolução de registro do CAU/BR.

**ANEXO VI**

**MODELO DE OFÍCIO DECLARATÓRIO DE SANÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**

Ofício PRES-CAU/UF nº xxxx/20xx

[CIDADE], [dia] de [mês] de [ano].

**PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº. xxxxxx/20xx**

ASSUNTO: **OFÍCIO DECLARATÓRIO – CANCELAMENTO DE REGISTRO.**

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado [da Unidade da Federação] (CAU/UF), respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este ofício declaratório, a **sanção de cancelamento de registro, cumulada com multa no valor de x anuidades** [se aplicável],aplicada nos autos do processo ético-disciplinarnº **xxxxxx/20xx**,ao profissional, Arquiteto e Urbanista, **[NOME DO PROFISSIONAL]**, registrado no CAU sob nº xxxxx-x,por infração cometida [citar os artigos incisos do art. 18 da Lei nº 12.378 e/ou itens do Código de Ética e Disciplina infringidos], uma vez que [identificar o motivo da sanção no voto do relator].

Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
| **[Nome do Presidente do CAU/UF]** | **[Nome do Coordenador CED-CAU/UF]** |
| Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a/e) [UF] (**CAU/UF**) | Coord. Comissão de Ética e Disciplina do [UF] (**CAU/UF**) |

**ANEXO VII**

**MODELO DE OFÍCIO DE EXECUÇÃO DE SANÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE MULTA**

Ofício PRES-CAU/UF nº xxxx/20xx

[CIDADE], [dia] de [mês] de [ano].

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Arq. e Urb. [NOME DO PROFISSIONAL]

[Endereço]

[CEP] | [Cidade] | [Estado]

Assunto: **Processo Ético-Disciplinar nº xxxxxx/20xx - Decisão Plenária do CAU/[BR ou UF] - Trânsito em Julgado – Execução da sanção de advertência reservada.**

Prezado(a) Senhor(a):

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do(a/e) UF (CAU/UF), respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na Lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, cientifica Vossa Senhoria do **trânsito em julgado** do processo em epígrafe que teve como resultado a aplicação da sanção de **multa** **de x anuidade(s)** por meio da Deliberação Plenária nº xxx/20xx do CAU/[UF ou BR], a qual [descrever os termos da decisão julgada].
2. Informa esta autarquia que, conforme o art. 67 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, a multa é sanção ético-disciplinar que consiste em punição pecuniária, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, nos termos do art. 19, § 4° da Lei n° 12.378, de 2010.
3. A multa terá prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, conforme disposto no art. 88 da Resolução CAU/BR nº 143, e poderá ser parcelada, mediante emissão de Termo de Confissão de Dívida com a emissão dos boletos bancários referentes a cada parcela, conforme previsto na Resolução CAU/BR nº 153/2017. O valor da parcela não poderá ser inferior a 50% do valor da anuidade vigente e a quantidade de parcelas não poderá ser superior a 12 (doze). Para tanto é necessário que o profissional acesse o SICCAU e escolha a opção de pagamento.
4. Será inscrita em dívida ativa do CAU estadual a multa aplicada por infração às disposições do exercício profissional ou da ética e disciplina, quando não quitadas até o último dia para pagamento parcelado, e os demais débitos tributários e não tributários, no primeiro dia subsequente do seu vencimento, nos termos da Resolução CAU/BR nº 133/2017 (redação alterada pela Resolução CAU/BR nº 153/2017). No caso de não pagamento da multa, o profissional poderá incorrer em suspensão de registro precedida de processo administrativo, conforme previsto no art. 3º da Resolução 142/2017, alterada pela Resolução 153/2017.
5. Cabe esclarecer que a reabilitação no caso de sanção ético-disciplinar de multa ocorrerá somente após seu pagamento integral, conforme prevê o art. 119, inciso IV da Resolução CAU/BR nº 143/2017.
6. Com o trânsito em julgado da decisão e ocorrida a execução da sanção ao denunciado, o processo com a íntegra da documentação acostada aos autos será arquivado pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/UF, ficando à sua disposição para vista na sede do CAU/UF (endereço do CAU/UF).

Atenciosamente,

|  |
| --- |
| **[Nome do Presidente do CAU/UF]** |
| Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a/e) [UF] |

**ANEXO VIII**

**MODELO DE OFÍCIO DECLARATÓRIO DE SANÇÃO DE MULTA**

Ofício PRES-CAU/UF nº xxxx/20xx

[CIDADE], [dia] de [mês] de [ano].

**PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº. xxxxxx/20xx**

ASSUNTO: **OFÍCIO DECLARATÓRIO - MULTA.**

1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado [da Unidade da Federação] (CAU/UF), respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na Lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este ofício declaratório, a **sanção de multa,** no valor de x anuidades,aplicada nos autos do processo ético-disciplinarnº **xxxxxx/20xx**,ao profissional, Arquiteto e Urbanista, **[NOME DO PROFISSIONAL]**, registrado no CAU sob nº xxxxx-x,por infração cometida [citar os artigos incisos do art. 18 da Lei nº 12.378 e/ou itens do Código de Ética e Disciplina infringidos], uma vez que [identificar o motivo da sanção no voto do relator].

Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
| **[Nome do Presidente do CAU/UF]** | **[Nome do Coordenador CED-CAU/UF]** |
| Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do(a/e) [UF] (**CAU/UF**) | Coord. Comissão de Ética e Disciplina do [UF] (**CAU/UF**) |